



RESOLUÇÃO Nº 19, DE 8 DE ABRIL DE 2020

EMENTA: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal do Paudalho para permitir a participação virtual dos Vereadores em reuniões das Comissões e em sessões do Plenário por intermédio de videoconferência ou de outros recursos tecnológicos disponíveis e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal do Paudalho, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, inciso IV, do Regimento Interno e art. 40, inciso VI, da LOM, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Regimento Interno da Câmara Municipal do Paudalho, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 97-A. É admitida a participação virtual dos Vereadores nas sessões do Plenário e nas reuniões das comissões, por intermédio de videoconferência ou de outros recursos tecnológicos disponíveis.

§ 1º São atribuídos todos os direitos, deveres, prerrogativas e obrigações previstos neste Regimento Interno aos Vereadores que optarem pela participação virtual de que trata o caput.

§ 2º O registro de presença dos Vereadores membros de comissão para fim de obtenção do quórum para início das reuniões e para deliberação, de que tratam, respectivamente, o art. 58, levará em consideração a participação virtual prevista no caput.

§ 3º O registro de presença dos Vereadores em Plenário para fim de obtenção do quórum para início das sessões e para deliberação, de que tratam, respectivamente, os arts. 201 e 206, levará em consideração a participação virtual prevista no caput.

§ 4º Identificados problemas tecnológicos ou operacionais que afetem de qualquer forma a participação virtual prevista no caput, o Presidente da Câmara Municipal e os Presidentes



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE PAUDALHO**
CASA PERPÉTUO, LIDAO DE OLIVEIRA

das Comissões, no exercício de suas competências, adotarão as providências necessárias para o restabelecimento da normalidade.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal do Paudalho


Josimar Ferreira Cavalcanti
Presidente


1º secretário


2º secretário